DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 017/2026 – DISPENSA 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos mensais de assistência técnica em equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico em rede de computadores e internet, conforme demanda do município de Balbinos, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 10/04/2026 às 08:00. Término do envio das propostas 14/04/2026 às 16:00. Abertura das propostas: 15/04/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 09 de abril de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, rede e internet., conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços, prestados de maneira continuada, devem incluir:

I. Configurações e atualização de placa;

II. Instalação, manutenção e suporte em sistemas operacionais;

III. Manutenção em rede, computador, estabilizador, hd externo, monitor, nobreak, notebook, roteador e tablet;

IV. Instalação e reinstalação de softwares (programas de computadores), permitindo o melhor aproveitamento do equipamento;

V. Instalação, manutenção e suporte em sistemas operacionais;

VI. Instalação, configuração e manutenção de hardware e software;

VII. Instalação, configuração e manutenção de hardware e software;

VIII. Instalações de softwares, aplicativos e utilitários que a Administração venha adquirir para uso dos mesmos;

IX. Manutenção física dos equipamentos, como limpeza do interior dos mesmos, substituição de peças, montagem e desmontagem, para maior durabilidade dos mesmos(Reposição de peças disponibilizadas pelo contratante);

X. Rotinas de análise para prevenção de problemas;

XI. Verificação da integridade de armazenamento dos equipamentos;

XII. Realização de visitas periódicas para manutenção;

XIII. Suporte remoto ou telefônico para usuários (caso haja necessidade);

XIV. Instalação de pontos de redes;

XV. Demais serviços correlatos à manutenção dos computadores, redes e softwares.

3.2 – Os chamados devem ser atendidos:

a) EMERGENCIAIS: em até 2 horas em dias úteis de segunda à sexta feira em horário comercial(das 8:00 às 18:00hs);

b) SOLUÇÃO DE PROBLEMAS CRÍTICOS: em até 24 horas da abertura do chamado;

c) SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMUNS: em até 48 horas da abertura do chamado;

3.3 – A solicitação do serviço será feita conforme o responsável pela respectiva área designado para o chamado, ou através do Departamento Municipal de Compras.

3.4 – O serviço deverá ser prestado preferencialmente nas instalações das diversas secretarias municipais.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – DA CONTRATADA:

- Executar os serviços com qualidade;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Disponibilizar profissionais qualificados;
- Manter sigilo das informações;
- Emitir relatórios mensais;

6.2 – DO CONTRATANTE:

- Disponibilizar acesso aos equipamentos;
- Fiscalizar a execução;
- Efetuar pagamentos;

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento mensal fixo;
- Condicionado à execução dos serviços;
- Baseado em relatórios e Ordens de Serviços cumpridas;

8 – FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, bem como Ordens de Serviços devidamente assinadas pelos responsáveis pelo chamado;

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicáveis conforme a Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço mensal global, observados os requisitos técnicos.

11 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

• Regularidade fiscal e trabalhista;
• Qualificação técnica compatível;
• Experiência comprovada;

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

O presente Termo de Referência encontra-se tecnicamente adequado, juridicamente fundamento e alinhado ao DFD e ao ETP, atendendo integralmente às exigências da Lei nº 14.133/2021, estando o processo apto para deflagração do procedimento licitatório.

Balbinos/SP, 26 de março de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

.....

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 020/2026 – DISPENSA 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende a Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços de substituição de Eixo Traseiro completo, com diferencial e sistema de freios, do veículo Ônibos Mercedes Benz / CAIO LO 916.ORE, CHASSI 9BM979277PB275148, incluindo reboque do veículo, retirada, instalação, aferição e calibragem de peças, conforme demanda do município de Balbinos, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 10/04/2026 às 08:00. Término do envio das propostas 14/04/2026 às 16:00. Abertura das propostas: 15/04/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 10 de abril de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição do eixo traseiro completo com diferencial de veículo tipo ônibus, modelo Mercedes-Benz Caio LO 916, incluindo fornecimento de peças, mão de obra, testes e garantia.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva do veículo, visando garantir:

• Segurança dos usuários e operadores;
• Continuidade do serviço público;
• Redução de custos com falhas mecânicas recorrentes;
• Atendimento às normas de trânsito e segurança veicular.

O eixo traseiro e o diferencial apresentam desgaste/avaria, comprometendo o funcionamento adequado do veículo

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados incluem:

• Remoção do veículo do Município de Lins/SP, até a Oficina própria;
• Remoção do eixo traseiro danificado;
• Fornecimento e instalação de eixo traseiro completo com diferencial compatível;
• Substituição de componentes associados (rolamentos, retentores, lubrificantes, etc.);
• Ajustes mecânicos e alinhamento;
• Testes operacionais e rodagem;
• Entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O conjunto (eixo + diferencial) deverá ser:

• Recondicionado ou seminovo (conforme definido no edital);
• Compatível com o modelo Mercedes-Benz Caio LO 916;
• Atender às especificações do fabricante;
• Possuir procedência comprovada.
• Os serviços deverão seguir normas técnicas e recomendações do fabricante.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de até 15 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.:

6 – LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser realizados na oficina da contratada.

7 – GARANTIA

• Garantia mínima de 03 meses para peças e serviços;
• A contratada deverá reparar, sem ônus, quaisquer falhas decorrentes do serviço executado durante o período de garantia.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Executar os serviços conforme especificações;
• Fornecer peças de qualidade comprovada;
• Responsabilizar-se por danos causados;
• Disponibilizar equipe técnica qualificada;

• Cumprir prazos estabelecidos.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Disponibilizar o veículo;

• Acompanhar e fiscalizar a execução;

• Efetuar pagamento conforme contrato.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada a proposta vencedora a que apresentar O MENOR PREÇO GLOBAL.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preço foi realizada com base em orçamentos com fornecedores.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota de Empenho e da respectiva Nota Fiscal pela contratada.

13 – FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, que registrará ocorrências e atestará a conformidade do serviço.

14 – DAS PENALIDADES E CASOS OMISSOS

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente. execução será acompanhada por servidor designado, que

.....